

LEI Nº 237, DE 26 DE ABRIL DE 2005

Abre crédito adicional suplementar ao orçamento vigente de que trata a Lei 228, de 14 de dezembro de 2004. .

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMOSO (MG)

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica aberto crédito adicional suplementar com o remanejamento das despesas dos quadros demonstrativos que integram a Lei 228, de 14 de dezembro de 2004, que estabeleceu o orçamento fiscal para o exercício de 2005.

Art. 2º. O desdobramento das Despesas por Função de Governo e por categoria econômica, fixado no art. 2º da Lei 228, de 14 de dezembro de 2004, passa a vigorar com a seguinte redação:

I – DESPESAS POR FUNÇÕES DE GOVERNO

Legislativa	R\$	377.000,00
Judiciária	R\$	50.000,00
Administração	R\$	840.786,00
Segurança Pública	R\$	18.000,00
Assistência Social	R\$	141.500,00
Previdência Social	R\$	110.000,00
Saúde	R\$	1.244.200,00
Educação	R\$	1.774.809,00
Cultura	R\$	49.500,00
Urbanismo	R\$	407.366,00
Habitação	R\$	37.000,00
Saneamento	R\$	16.000,00
Gestão Ambiental	R\$	33.000,00
Agricultura	R\$	213.509,00
Comércio e Serviços	R\$	13.500,00
Energia	R\$	117.000,00
Transporte	R\$	605.000,00
Desporto e Lazer	R\$	100.018,00
Encargos Especiais	R\$	131.000,00
Reserva de Contingência	R\$	20.222,00
TOTAL	R\$	6.299.410,00

II– DESPESAS POR CATEGORIA ECONÔMICA

Despesas Correntes	R\$	5.280.774,00
Despesas de Capital	R\$	998.414,00
Reserva de Contingência	R\$	20.222,00
TOTAL	R\$	6.299.410,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Formoso (MG), 26 de abril de 2005.

LUIZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

GARIBALDI HILÁRIO
Chefe de Gabinete